DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Nº DO PROCESSO: 33/2025	
Órgão: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS	
Setor requisitante(Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Responsável pela demanda: Sergio Luis Eidt	Matrícula:
E-mail: administracao@tunapolis.sc.gov.br	Telefone: (49) 36321122
1.OBJETO - Constitui o objeto da presente demanda a retirada e reinstalação emergencial com mão de obra especializada de moto bomba de poço profundo localizada na Linha São Sebastião, interior do município, para restabelecer o fornecimento de água daquela localidade.	
2. JUSTIFICATIVA - Faz-se necessária o conserto do objeto supra, para restabelecer o bombeamento de água do poço profundo que é utilizado para o abastecimento da localidade de Linha São Sebastião.	

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição/Especificação	Tipo do Ítem	Subitem	Marca (se aplicável)	Un.	Quant.
1	MÃO DE OBRA RETIRADA E REINSTALAÇÃO	Serv.	Consumo		UN	1
2	LAUDO DE ABERTURA PARA REPARO	Serv.	Consumo		UN	1
3	LOCAÇÃO DE BOMBA	Serv.	Consumo		UN	1

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Necessita de análise de riscos:
() Sim (X) Não

Justificativa: No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração da análise de riscos, e tamém por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

6. Previsão no PCA
() SIM Descrição: _____ (X) Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: **R$ 1.785,00**

8. Prazo de entrega/execução: Imediato

9. Recursos orçamentários:

10. Local e horário da entrega/execução: Municipio de Tunápolis

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Tunápolis, SC, aos 19 de fevereiro de 2025. Sergio Luis Eidt Matrícula
OBSERVAÇÕES:

1) O Município de Tunápolis-SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 78.486.198.0001-52, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:
a) Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21
b) Decreto Municipal nº 2.464/2023
II - Processo Administrativo nº 33/2025
III - Dispensa de Licitação nº 06/2025

DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto da presente demanda a retirada e reinstalação emergencial com mão de obra especializada de moto bomba de poço profundo localizada na Linha São Sebastião, interior do município, para restabelecer o fornecimento de água daquela localidade.

Os quantitativos a serem contratados mostram-se pela planilha abaixo transcrita

Descrição	UN	Quant.	Vl. Unitário	Desconto	Valor Total
MÃO DE OBRA RETIRADA E REINSTALAÇÃO	UN	1	1.350,00	0,00	1.350,00
LAUDO DE ABERTURA PARA REPARO	UN	1	85,00	0,00	85,00
LOCAÇÃO DE BOMBA	UN	1	350,00	0,00	350,00
				Total dos	**1.785,00**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – DFD, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2) VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 Valor do objeto: R$ 1.785,00(um mil setecentos e oitenta e cinco reais)

3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a retirada, o conserto e reinstalação do objeto supra, para restabelecer o bombeamento de água do poço profundo que é utilizado para o abastecimento da localidade. Temos para o caso presente, a emergência devidamente constatada, tendo em vista que o bombeamento da água desse poço profundo abastece praticamente toda a comunidade da Linha São Sebastião.

Considerando o interesse público envolvido, reconhece-se a importância imediata de resolver esse problema, garantindo acesso à água potável e atendendo às necessidades básicas da população. Assim, a contratação de uma empresa especializada para fornecer mão de obra qualificada bem como peças

originais se mostra como a solução mais adequada e urgente para resolver essa questão crítica de interesse público.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> ***IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)*

4) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
SAMAE
3.3.90.39.17, despesa nº 161

5) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 O fornecedor escolhido foi SC POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 20.219.883/0001-32, Rua 7 DE Setembro, Cidade São Miguel do Oeste/SC – Santa Catarina –

6) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Dada a emergência constatada para o conserto do objeto, mostra-se necessário e mais conveniente a busca por orçamentos junto ao comércio local para que o conserto seja realizado com a maior brevidade possível, devido a urgência de ser novamente colocada para funcionamento, reestabelecendo assim a captação de água.

A empresa a ser contratada opera no ramo de atividade necessário para o pronto restabelecimento do equipamento. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível com a necessidade e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha de qualquer outra, sendo os preços apresentados pela empresa SC POÇOS ARTESIANOS LTDA, os mais baixos dentre os orçamentos buscados.

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1 PESSOA JURÍDICA:

a) Comprovante de Inscrição no CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);

g) Orçamento.

8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

9) VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 30 (sessenta) dias, considerando que será substituído pela Nota de Empenho.

10) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 Fica designada como Gestor o Sr. Valmir Rossa, como Fiscal o Sr **LUCIANO RHODEN NAUE** para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11) DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O conserto deverá ocorrer de maneira imediata após a formalização do processo de compra, devendo o objeto encontrar-se em plenas condições de uso, sem a necessidade de complementação de outros objetos para seu regular funcionamento.

.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Tunapolis-SC (www.tunapolis.sc.gov.br);

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

12.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itapiranga/SC, com exclusão de qualquer outro.

Município de Tunápolis SC,06 de março de 2025

MARINO JOSE FREY:34596755949
Assinado de forma digital por MARINO JOSE FREY:34596755949
Dados: 2025.03.06 16:09:19 -03'00'

MARINO JOSÉ FREY
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

1. OBJETO

Constitui o objeto da presente demanda a retirada e reinstalação emergencial com mão de obra especializada de moto bomba de poço profundo localizada na Linha São Sebastião, interior do município, para restabelecer o fornecimento de água daquela localidade.

2. LEGISLAÇÃO

Sugere-se que o objeto deste termo de referência seja contratado mediante compra direta/dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, a fim de agilizar o reparo, visto se tratar de emergência para restabelecimento da captação de água aos munícipes da Linha São Sebastião.

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a retirada, o conserto e reinstalação do objeto supra, para restabelecer o bombeamento de água do poço profundo que é utilizado para o abastecimento da localidade.

Temos para o caso presente, a emergência devidamente constatada, tendo em vista que o bombeamento da água desse poço profundo abastece praticamente toda a comunidade da Linha São Sebastião.

Considerando o interesse público envolvido, reconhece-se a importância imediata de resolver esse problema, garantindo acesso à água potável e atendendo às necessidades básicas da população. Assim, a contratação de uma empresa especializada para fornecer mão de obra qualificada bem como peças originais se mostra como a solução mais adequada e urgente para resolver essa questão crítica de interesse público.

4. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Junto ao Setor do SAMAE do município de Tunápolis – SC.

5. PRAZO CONTRATUAL

A prestação dos serviços se dará após a celebração do instrumento de formalização da compra, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias da homologação do certame licitatório.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Cabe a cada Departamento/Setor, responsável pela solicitação de contratação fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração por meio de Decreto, previamente nomeou Gestores e Fiscais para todos os setores do serviço público, quais se faz mencionar ao final da presente.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos a serem contratados mostram-se pela planilha abaixo transcrita

Descrição	UN	Quant.	Vl. Unitário	Desconto	Valor Total
MÃO DE OBRA RETIRADA E REINSTALAÇÃO	UN	1	1.350,00	0,00	1.350,00
LAUDO DE ABERTURA PARA REPARO	UN	1	85,00	0,00	85,00
LOCAÇÃO DE BOMBA	UN	1	350,00	0,00	350,00
				Total dos	**1.785,00**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R$ 1.785,00 (Hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais), conforme planilha orçamentária anexa.

9. DA PESQUISA DE PREÇOS

Dada a emergência constatada para o conserto do objeto, mostra-se necessário e mais conveniente a busca por orçamentos junto ao comércio local para que o conserto seja realizado

com a maior brevidade possível, devido a urgência de ser novamente colocada para funcionamento, reestabelecendo assim a captação de água.

A empresa a ser contratada opera no ramo de atividade necessário para o pronto restabelecimento do equipamento. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível com a necessidade e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha de qualquer outra, sendo os preços apresentados pela empresa SC POÇOS ARTESIANOS LTDA, os mais baixos dentre os orçamentos buscados.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Despesa: 161
Recurso: 1104
Proj/Atividade:
Elemento: 33903917

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro da Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3. Certidão negativa de débitos federais;

4. Certidão negativa de débitos estaduais;

5. Certidão negativa de débitos municipais;

6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

7. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;

12. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento deverá ocorrer de maneira imediata a contratação e ininterruptamente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente dispensa por inexigibilidade;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento recebidos provisoriamente e definitivamente.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na presente Dispensa;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Presente Termo de Referência e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, ou recibo de consumo;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa por inexigibilidade;

15. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O conserto deverá ocorrer de maneira imediata após a formalização do processo de compra, devendo o objeto encontrar-se em plenas condições de uso, sem a necessidade de complementação de outros objetos para seu regular funcionamento.

16. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tunápolis em 19 de fevereiro de 2025.

VALMIR ROSSA

Gestor

LUCIANO RHODEN NAUE
Fiscal

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, autorizo a elaboração de Processo de Dispensa de Licitação por inexigibilidade.

SÉRGIO LUÍS EIDT
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento